



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO  
Email: samf.ro.samf@fazenda.gov.br  
Telefone: 3217-5600 – fone fax: 3217-5651

**DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO E ATIVIDADES  
EXERCIDAS PELO SERVIDOR NO ÓRGÃO DE ORIGEM**

NOME DO SERVIDOR: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES**

ÓRGÃO DE ORIGEM: Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia-SEDUC/RO.

CARGO EFETIVO: Agente Administrativo – Classe S padrão III, Matrícula SIAPE: 0699209 - CPF: 107.130.772-04

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO: Nível Médio

ATUAL ESCOLARIDADE DO SERVIDOR: Nível Superior

ATO DE NOMEAÇÃO: Admitido sem concurso público no quadro de pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia.

DATA DE ADMISSÃO: 21/12/1981.

Atribuições do Cargo Efetivo:	Atividade nível médio, de grande complexidade, envolvendo com muita frequência, a apresentação de solução para situação nova, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas realizadas sob supervisão indireta, predominante técnica, usando a implementação das leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, supervisão dos trabalhos que envolvam aplicação técnicas de pessoal orçamento, organização e métodos e material, executados para equipes auxiliares: chefia de secretarias de unidades da mais alta linha divisional da organização; exame do ponto de vista técnico, dos registro de marcas da indústria e do comércio e das propostas de alteração da classificação e discriminação dos produtos; supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes exilares.
Exemplo Típicos de Trabalho Classe S III	1) Auxiliar pessoal técnica na definição de objetivos no planejamento administrativo e financeiro; 2) Participar de estado e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação; 3) Chefiar em nível de supervisão seções núcleos ou unidades equivalentes, que equivalentes, que envolvam atividades administrativas de grau médio; 4) Estudar casos e propor o aperfeiçoamentos e adequação da legislação e normas específicas, bem como dos métodos e técnica de trabalho, tendo em vista os objetivos:

Digitador (Consuelo)

( 20/5/2013 ) 9:47 Hs.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO

Email: samf.ro.samf@fazenda.gov.br

Telefone: 3217-5600 – fone fax: 3217-5651

- 5) Rever e ajustar a programação de trabalho, tendo em vista alterações de nível e regulamentares ou de recursos;
- 6) Realizar análises preliminares de programas e avaliar custos de projetos;
- 7) Avaliar recursos quantitativos ou qualitativos necessários ou disponíveis;
- 8) Auxiliar na elaboração das propostas orçamentárias;
- 9) Estudar e propor, a base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
- 10) Estudar preliminarmente a estrutura organizacional das repartições públicas, com a finalidade de identificar falhas e propor as necessárias correções;
- 11) Participar da elaboração de planos iniciais de organização, gráficos, roteiros e manuais de serviços;
- 12) Auxiliar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
- 13) Informar casos de direitos estabelecidos no Estatuto dos Funcionários e demais leis, referentes aos serviços federais, com vistas aos princípios e técnicas de administração, preparando os expedientes que se fizerem necessários;
- 14) Participar do processo de aplicação da legislação geral e específica e a jurisprudência administrativa e judiciária em que se relacionem com o desempenho das atividades;
- 15) Controlar, sob orientação, a observância das leis, regulamentos e normas relativas à administração geral e específica da repartição;
- 16) Auxiliar nos estudos relativos ao aperfeiçoamento dos sistemas de progresso e ascensão funcionais e demais aspectos da administração de pessoal;
- 17) Participar de estudos preliminares dos problemas relativos à classificação e retribuição de cargos e empregos e das técnicas e processo de análise e avaliação de cargos;
- 18) Colaborar nos estudos referentes à organização dos quadros de funcionalismo;
- 19) Colaborar nos estudos sobre a lotação e relação das unidades administrativas;
- 20) Colaborar nos estudos sobre a relação das unidades administrativas;
- 21) Participar da programação, elaboração e aperfeiçoamento das atividades de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal e na avaliação de resultados;
- 22) Supervisionar, setorialmente, os pagamentos das despesas autorizadas e os respectivos registros;
- 23) Conferir a execução da receita e despesa;
- 24) Assinar guias de recolhimento;
- 25) Supervisionar, setorialmente, os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros, fichas ou quaisquer;
- 26) Supervisionar, setorialmente, a inspeção do uso e estado do material permanente;
- 27) Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;
- 28) Determinar e aprovar a previsão de estoque de material permanente

Digitador (Consuelo)

(20/5/2013) 9:47 Hs.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SPOA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM RONDÔNIA**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Calama, 3.775 – Bairro: Embratel – CEP: 76.820-781 – Porto Velho/RO

Email: samf.ro.samf@fazenda.gov.br

Telefone: 3217-5600 – fone fax: 3217-5651

	<p>e de consumo e promover, quando autorizado, a cessão, troca ou venda do material em desuso;</p> <p>29) Orientar e prestar informações sobre especificações o padronização de material;</p> <p>30) Supervisionar ou trabalhos relativos a balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimentado;</p> <p>31) Supervisionar ou coordenar tarefas relativas aquisição de material permanente e de consumo, mediante concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação.</p> <p>32) Supervisionar ou coordenar trabalhos atinentes ai exame técnico dos pedidos de registro de marcas de indústria ou de comércio, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressões ou sinais de propondo recompensas industriais;</p> <p>33) Secretariar autoridades de nível superior, taquigrafando, redigindo e datilografando expedientes relacionados com suas atividades;</p> <p>34) Orientar o supervisionar o trabalho de equipes auxiliares;</p> <p>35) Sugerir, com base nos estudos realizados, medidas para o aperfeiçoamento do processo de orientação e controle do tráfego, de veículos e embarcações e soluções rápidas para a elaboração dos ternos de avaria e infração, registro, transferência de propriedade, mudança de nome e característica, baixa, cancelamento, reparos, desarmes e recargas;</p> <p>36) Calcular e elaborar mapas de distribuição de quotas do Fundo Rodoviária Nacional; controlar a arrecadação da Taxa Rodoviária única;</p> <p>37) Participar de equipes de trabalhos de pesquisas de apoio, a ilegível de possibilitar o estudo de viabilidade técnico-econômica;</p> <p>38) Executar tarefas semelhantes.</p>
Cargos ou Funções exercidas pelo servidor na data da requisição:	Agente Administrativo - Sem Função
Atividades exercidas pelo servidor na data da requisição:	Servidora cedida ao Governo do Estado/RO amparado pela Lei Complementar nº 41/1981, para exercer atividades no mesmo cargo

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2013.

**Teresa Cristina Soares de Aguiar**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas-DIGEP/SAMF/RO

Digitador (Consuelo)

( 20/5/2013 ) 9:47 Hs.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 222/2020 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Consta nos autos que a Diretoria Geral deste Tribunal solicitou, através do Ofício n. 2035 / 2019 - PRES/DG/GABDG, de 21/11/2019 (0479354) e do Ofício nº 97 / 2020 - PRES/DG/GABDG, de 18/03/2020 (0515174), a alteração de exercício da servidora **Maria do Socorro Oliveira Marques**, pertencente ao quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, para compor força de trabalho na 2ª Zona Eleitoral de Rondônia.

Em consulta ao site da Imprensa Nacional, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais constatou que foi publicada no Diário Oficial da União n. 137, em 20/07/2020, a Portaria n. 12.787/2020, que trata sobre a **alteração de exercício dessa servidora para compor força de trabalho neste Tribunal** (0562209) por prazo indeterminado.

Informo ainda que já atualizamos os registros dessa servidora no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIZ CRISTINA PINTO DUARTE, Chefe de Seção**, em 22/07/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0562213** e o código CRC **BC908862**.

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL****PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 11 da Portaria GME nº 40, de 30 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 10951.102310/2020-24, resolve:

Nº 17.207 - Dispensar JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1194294, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Gabinete, código FCPE-101.2, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir de 16 de julho de 2020.

Nº 17.209 - Designar MILA KOTHE, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 1611797 para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Gabinete, código FCPE-101.2, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ficando, em consequência, dispensada da função que atualmente exerce.

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA****PORTARIA Nº 17.253, DE 17 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo §4º, artigo 11 da Portaria GME nº 40, de 30 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 19726.103557/2020-04, resolve:

Designar LUCIANA PACHECO ROZA DA CUNHA, Assistente Técnico-Administrativo, matrícula SIAPE nº 1203369, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço de Apoio Logístico, Código FCPE-101.1, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro.

ALEKSEY LANTER CARDOSO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria DGC nº 17.129, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2020, Seção 2, pág.17, onde se lê: "Dispensar Designar MARIA FILOMENA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1012898, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Serviço, código FCPE 101.1, do Serviço de Acompanhamento Especial, da Divisão de Acompanhamento Especial da Procuradoria de Defesa da Fazenda da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro...", leia-se: "Dispensar MARIA VERÔNICA DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0508404, do encargo de substituta eventual do Chefe de Serviço de Representação Judicial da Fazenda Nacional e Contratos, código FCPE 101.1, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campina Grande, no Estado da Paraíba, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 16941, do dia 16 de julho de 2020, publicada no DOU nº 136, seção 2, página 18, de 17 de julho de 2020, onde se lê: "... Nomear MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO, ...", leia-se: "... Designar MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO, ...".

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA Nº 17.241, DE 17 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria SE/ME nº 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19973.104977/2020-88, resolve:

Dispensar da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais SISG, de nível superior, do Órgão Central, à servidora DANIELA CRISTINA BRITO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1461250, ocupante do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, a partir de 17 de julho de 2020.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 12.787, DE 22 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 195, de 4 de julho de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 19975.129729/2019-96, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0699209, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-Ext, do Quadro em Extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

**PORTARIA Nº 16.730, DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 03154.007173/2019-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício da empregada pública MARIA LIZANGELA ALVES LEITE, matrícula nº 5814405, ocupante do emprego de PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para compor força de trabalho no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno da empregada à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assegurar-se de que a empregada pública ora colocada à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

**PORTARIA Nº 16.760, DE 14 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 14021.127748/2020-77, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício dos empregados públicos listados no anexo, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), para compor força de trabalho na Polícia Federal - PF, por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno dos empregados à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe à Polícia Federal - PF, assegurar-se de que os empregados públicos, ora colocados à sua disposição, não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas da Polícia Federal, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes das movimentações de que tratam, o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

**ANEXO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1637912	LEANDRO ALVES DA SILVA	PEM - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
1378222	RICARDO BRAGA VIEIRA	AS-IV - ENGENHEIRO
1842031	THAIS XAVIER DE OLIVEIRA	AS-IV - ENGENHEIRO

**PORTARIA Nº 16.938, DE 15 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 14021.108428/2020-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do empregado público Marco Anselmo Magalhães, matrícula SIAPE nº 2019966, ocupante do emprego de Artífice de Manutenção do quadro de pessoal do Ministério da Infraestrutura (MINFRA), para compor força de trabalho na Polícia Federal (PF), por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do empregado à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe à Polícia Federal (PF) assegurar-se de que o empregado ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

**PORTARIA Nº 17.015, DE 15 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 19975.109028/2020-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do empregado público William Batista Teixeira, matrícula N 71501, ocupante do emprego de Engenheiro Eletrônico, do quadro de pessoal da Casa da Moeda do Brasil (CMB) para compor força de trabalho no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do empregado à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério da Economia.

Art. 3º Cabe ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), assegurar-se de que o empregado público, ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER LENHART

**DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS****PORTARIA Nº 16.086, DE 7 DE JULHO DE 2020**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.125635/2020-37, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-servidor FRANCISCO JANUARIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0848217, aposentado no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento nos arts. 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com o art. e 23, caput da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar de 09 de maio de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

**PORTARIA Nº 16.460, DE 10 DE JULHO DE 2020**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBURECRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 19975.114603/2020-51, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a senhora MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-servidor ELADIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0851879, aposentado no cargo de Artífice de Mecânica, oriundo do Ministério da Infraestrutura, com fundamento nos arts. 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os arts. 23, caput e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar de 29 de janeiro de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE SOUZA PEÇANHA

